



Câmara Municipal de Valença

Lei Complementar n.º 251 /2022

De: 04 outubro de 2022

(Mensagem 51/2022 do Poder Executivo)

Ementa: “Altera a Lei Complementar n.º. 226, de 19 de dezembro de 2019 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Valença aprovou e o Prefeito sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado o art. 36, da Lei Complementar n.º. 226, de 19 de dezembro de 2019, que passa a vigor com nova redação:

“(…)

Art. 36. O aluguel para outorga de cessão, permissão e concessão de uso de bem público, quando a título oneroso, será pago mensalmente, com base em avaliações realizadas por profissional habilitado, seguindo às normas da NBR 14653 da ABNT, definidas por decreto do Prefeito municipal.” (NR)

Art. 2º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de outubro de 2022

José Reinaldo Alves Bastos

PRESIDENTE

Bernardo Souza Machado

VICE - PRESIDENTE

Fabiani Medeiros Silva

1º SECRETÁRIO

Eduardo Martinez Rodriguez Hanke

2º SECRETÁRIO

Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em ___/___/___

Luiz Fernando Furtado da Graça - Prefeito Municipal

Boletim Oficial 1551



Câmara Municipal de Valença